
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1327 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	301	3003	2303	4.4.90.52.00.00.00.0020	250.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.645, de 14 de novembro de 2018 para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estabelecimentos de saúde, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de janeiro de 2019.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EC9AF0A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/01/2019. Edição 2307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>